PROJETO DE LEI Nº 252/15

Institui no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal de Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado em 20 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo- 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Artigo- 2º - As comemorações alusivas à data farão parte

do Calendário escolar turístico e Cultural de Salvador.

Artigo- 3º Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador, anualmente, na Sessão Ordinária do dia 20 de março ou imediatamente posterior, no caso de sua não realização na data prevista.

Artigo- 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de agosto 2015.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

O voto feminino foi sendo conquistado ao longo dos anos, com a líder feminina e política Bertha Maria Julia Lutz, uma das pioneiras pela luta em prol do voto da mulher e igualdade de direitos entre os gêneros no Brasil.

Ela representou as brasileiras na Assembleia Geral da Liga das Mulheres Eleitoras nos Estados Unidos, onde foi eleita vice-presidente da Sociedade Pan Americana. Ao regressar ao Brasil, criou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino a fim de continuar a luta pela extensão do direito de voto as mulheres, até o Decreto ser assinado pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1932. Desde essa época, as mulheres vêm contribuindo sobremaneira para o crescimento do País.

Frisamos a importância do incentivo a todos os cidadãos para a participação nos pleitos Municipal, Estadual e Federal, com senso critico da situação política como um todo. As mulheres são imprescindíveis para o

processo eleitoral, pois, além de maioria, elas participam ativamente, não apenas na educação familiar, mas também em todos os segmentos sociais e em todas as frentes de Trabalho. É justo, portanto, que haja um dia não somente com o intuito de comemorar, mas de estimular as mulheres a participarem dinamicamente tanto como eleitoras quanto como candidatas para os cargos políticos. Por tais razões, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta Propositura.

Sala das Sessões, 10 de agosto 2015.

ALFREDO MANGUEIRA